

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL 039/2025 - PRPPG/Unespar
RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA – AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) STRICTO SENSU DA UNESPAR -
FONTE: CNPq/PIBPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (PRPPG/Unespar), por meio da Diretoria de Pós-Graduação, considerando a Chamada Pública nº 50/2024 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o Edital nº 032/2025 – PRPPG/Unespar, bem como a conferência e análise das propostas realizadas pela Comissão de Avaliação e deliberação referente ao referido edital,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o presente Edital de seleção interna, que tem por objetivo selecionar propostas no âmbito da Chamada Pública nº 50/2024 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**, nos termos da **Portaria CNPq nº 2.080/2024**, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos no edital 032/2025 - PRPPG/Unespar.

Art. 2º. A comissão de avaliação atribuiu as notas com base nos textos recebidos e os critérios descritos no Art. 4º. I a VII do edital 032/2025 - PRPPG/Unespar, a saber:

I. Propostas classificadas

Programa	Fomento atuação em redes	Capacidade de gerar inovação	Fomento da internacionalização	Atuação interdisciplinar	Maior número de alunos frequentantes	Nota final	Situação
Sociedade e Desenvolvimento	15,0	16,0	16,0	17,0	20,0	84,0	Classificado 1º
Educação Matemática	17,0	14,0	18,5	15,5	18,0	83,0	Classificado 2º
Ambientes Litorâneos e Insulares	18,0	17,5	16,0	17,5	13,9	82,9	Classificado 3º
Artes Visuais	16,0	17,0	16,5	16,5	13,6	79,6	Classificado 4º
Cinema e Artes do Vídeo	15,5	17,0	16,5	16,5	13,0	78,5	Classificado 5º

II. Proposta não classificada: A proposta e-protocolo n. 24.150.529-4 não atendeu os critérios descritos no Art. 4º. que descreve que “O PPG devesse anexar memorando especificando como o Programa se insere em no mínimo um dos critérios, sendo que o documento apresentado se trata de um projeto de pesquisa de uma discente que se propunha a atender os critérios.

Art. 3º. Informa que a data limite de recursos é 20 de junho de 2025 sendo que o recurso deverá ser encaminhado à Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG, por meio do sistema e-Protocolo (UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD), com as seguintes especificações: destinatário – Adilson Anacleto; assunto – Recurso Bolsas CNPq 2025; interessado – [nome do Programa de Pós-Graduação]. A solicitação deverá estar acompanhada de texto que justifique a revisão da nota.

Art. 4º. Possíveis recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Art. 6. Publique-se na página da PRPPG/Unespar – www.prppg.unespar.edu.br.

Paranavaí, 18 de junho de 2025.

Profa. Dra. Thaís Gaspar Mendes da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n. 1474/2024-Reitoria/Unespar

Prof. Dr. Adilson Anacleto

Diretor de Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n. 1411/2024-Reitoria/Unespar